



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

REQUERIMENTO DO EDITAL PRPGP/UFSM N. 014/2023 – IC UNIFICADO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Daniel Gustavo Allasia Picilli da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no PROJETO DE PESQUISA DAS ECOTECNOLOGIAS E MODELAGEM HIDROAMBIENTAL – No 055431 no âmbito do Edital 014/2023 – IC UNIFICADO, do Centro de Tecnologia, Campus Santa Maria, coordenado pelo Prof. Daniel Gustavo Allasia Picilli

Detalhes sobre o projeto podem ser obtidos junto ao Portal de Projetos da UFSM, utilizando o número do projeto como objeto de pesquisa.

São ofertadas **3 (três) vagas**: duas para bolsista **PIBIC/CNPq** e outra para **PROBIC/FAPERGS**.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	07 a 10 de Julho de 2023
Avaliação dos candidatos	11 de Julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	11 de Julho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	12 de Julho de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	12 de Julho de 2023
Divulgação do resultado final	13 de Julho de 2023
Indicação do bolsista no Portal	Até 14 de julho de 2023 (PROBIC) e de 13 de julho a 17 de agosto de 2023 (PIBIC/CNPq)
Início do período de validade da bolsa	01 de Setembro de 2023



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 07 a 10 de Julho de 2023

3.2 Horário: das 16 horas do dia 07 de Julho de 2023 às 18 horas do dia 10 de Julho de 2023

3.3 Local: Enviar documentos exigidos no item 3.4 digitalizados para o e-mail dga@ufsm.br com o título "Inscrição para bolsa de IC"

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B - máximo 1 página). Sugere-se aos candidatos que incluam na carta de intenção uma apresentação livre para indicação de experiência prévia de atuação em projetos de pesquisa, de motivação e expectativas em relação com a atuação no projeto do ponto de vista acadêmico em geral.

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Histórico escolar

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa da modalidade **PIBIC/CNPq** terá duração de doze meses, a partir de 01 de setembro de 2023, e terá seu valor fixado pelo CPNq. Haverá duas vagas de bolsa nessa modalidade.

4.2 A bolsa da modalidade **PROBIC/FAPERGS** terá duração de doze meses, a partir de 01 de setembro de 2023, e terá seu valor fixado pela FAPERGS. Haverá uma vaga de bolsa nessa modalidade.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.



GRUPO DE PESQUISA DE MODELAGEM HIDROAMBIENTAL E ECOTECNOLOGIAS

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes do CNPq.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente individual ativa no nome e CPF do aluno beneficiário, no **Banco Banrisul S.A.** (para bolsa PROBIC) ou no **Banco do Brasil S.A.** (para bolsa PIBIC), para viabilizar pagamento da bolsa **no momento da indicação** (Até 14 de julho de 2023 (PROBIC) e de 13 de julho a 17 de agosto de 2023 (PIBIC/CNPq). Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou conta de terceiros, nem em outro banco.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada entre 12 (doze) e 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.9 Ser colaborativo e proativo, interagindo e colaborando com os colegas nas diversas atividades do grupo.

5.10 São obrigações do bolsista:

5.10.1 Cumprir integralmente as atividades constantes no plano de trabalho proposto pelo coordenador do projeto.

5.10.2 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS ou PIBIC/CNPq.

5.10.3 Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma do edital.

5.10.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PROBIC/FAPERGS ou PIBIC/CNPq.

5.10.5 Manter o devido sigilo dos dados coletados em experimentos, textos, softwares, assim como outras atividades, dando os devidos créditos as pessoas que colaboraram no trabalho.

5.10.6 Assumir o compromisso de colaborar quando dos processos de revisão dos artigos submetidos, mesmo já tenha deixado a Universidade.



GRUPO DE PESQUISA DE MODELAGEM HIDROAMBIENTAL E ECOTECNOLOGIAS

5.10 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 15% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 25% da nota.

6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 10 de Julho de 2023.

6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail para os candidatos inscritos, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma. O acesso e verificação do e-mail é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2 - Cronograma.

7.3 O(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.2 Possuir Benefício Socioeconômico.



GRUPO DE PESQUISA DE MODELAGEM HIDROAMBIENTAL E ECOTECNOLOGIAS

7.4 O resultado final de seleção será divulgado por e-mail para todos os inscritos, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: dga@ufsm.br

Santa Maria, 05 de Julho de 2023.

Daniel Gustavo Allasia Picilli
Coordenador do Projeto de Pesquisa No 055431.



ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).